



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- DEG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 / 2021- PROGRAD

Fixa período de matrículas para GRADUADOS e TRANSFERIDOS, nos cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri- URCA, dos **Campi Crato e Juazeiro do Norte**, Semestre Letivo 2020.1.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof.^a Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 004/2020-GR de Graduados e Transferidos dos *Campi Crato e Juazeiro do Norte*, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, desta Universidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica/PROGRAD/URCA, do dia 08 de março de 2021, quanto ao item 5.5 do Edital Nº 004/ 2020-GR de Graduados e Transferidos , que opina no sentido de que os cursos envolvidos no Processo Seletivo ora citado, em que o número de candidatos com inscrição deferida na 1ª etapa for inferior ao número de vagas nos respectivos cursos lhes sejam assegurado o direito de fazer a matrícula sem submissão ao requisito da 2ª etapa;

CONSIDERANDO haver vagas nos cursos de Ciências Econômicas, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Teatro e Tecnologia da Construção Civil- Edifícios.

CONSIDERANDO a necessidade de realização das referidas matrículas;

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

PRÓ-RETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD

DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- DEG

Art. 1º - Estabelecer os dias **19 e 20 de março de 2021**, a partir das 8:00, sistema **online**, para matrícula dos alunos graduados e transferidos.

Art. 2º - O candidato deverá enviar sua documentação conforme consta no Edital N° 004/2020-GR.

Art. 3º -A documentação deve ser enviada para o e-mail do deg@urca.br em atenção às colaboradoras, Katiane Cabral ou Auricelia Clemente. Após conferência das documentações será enviado ao interessado o comprovante de matrícula.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 17 de março de 2021.

Ana Maria P. G. Alencar

Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - **PROGRAD**